

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Giovani Cherini)

Confere ao Município de Nova Bréscia, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Terra dos Churrasqueiros”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Terra dos Churrasqueiros” o município de Nova Bréscia, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Nova Bréscia já é, pela Lei Estadual nº 13.010, de 9 de julho de 2008, justamente reconhecido no Estado do Rio Grande do Sul como a **terra dos churrasqueiros**.

Neste momento, propomos ampliar esse justo reconhecimento para todo o território nacional.

O município há muito tem tido como principal elemento de identificação o churrasco. Ou seja, foi inserida esta atividade no seio de sua vida cultural. Na praça no centro da cidade, uma estátua de um homem de avental repousa com o braço erguido, um espeto em riste encravando uma costela, e ali uma placa traz a orgulhosa e bonita inscrição:

“A ti churrasqueiro que representas tão bem a comunidade bresciense em todos os recantos do país, nosso reconhecimento e gratidão”.

Em um recente filme documentário, intitulado “Os churrasqueiros de Nova Bréscia”, é contada a história de como a pequena e simpática cidade viu sua população diminuir vertiginosamente por causa de um fenômeno migratório bem peculiar: os habitantes saíram para fazer churrasco

ao redor do mundo. Essa história que começou sem perspectivas no interior gaúcho, ganhou força na invenção ali do espeto corrido e se consagrou com as redes de churrascarias espalhadas pelas principais metrópoles do país e do mundo. De São Paulo a Nova York, do Rio de Janeiro à Tóquio, Nova Bréscia ficou famosa mundialmente por causa dos seus assadores e donos de restaurantes, que criaram o rodízio de churrasco.

Na década de 1960, o município tinha em torno de 11 mil habitantes. Hoje são pouco mais de 3 mil, devido ao êxodo de muitos moradores, mas devido sobretudo à emancipação de diversos distritos, que se constituíram em municípios autônomos.

Atualmente estima-se que mais de 10 mil brescienses estão espalhados pelo Brasil e pelo mundo em diversas atividades. Destacam-se principalmente no ramo de churrascarias e restaurantes, que seguiram o exemplo de Albino Ongaratto, de Linha Alegre, que resolveu largar a enxada, a luta contra terrenos montanhosos, as picadas imprevisíveis nos meses de inverno e a força indomável da prodigiosa natureza, dando assim inicio a um maciço êxodo rural, que podemos chamar como a saga dos churrasqueiros

Reforçando a identidade cultural do município com os churrasqueiros e seus churrascos, o município ainda teve registrado no Guinness Book, o Livro dos Recordes, a realização do churrasco mais longo da história, com oito dias de duração, em fevereiro de 2014. Ao todo foram assados cerca de 15 mil quilos de carne. A estimativa é de que passaram pela Praça da Matriz, no centro de Nova Bréscia, 50 mil pessoas, provenientes de várias cidades gaúchas e de outros estados. Em média, cada participante recebeu um prato com 300 gramas de carne e pão. A previsão inicial era de que fossem consumidos 5 mil quilos de carne, cuja quantidade foi doada por um frigorífico.

O município de Nova Bréscia se destaca também pela sua qualidade de vida de seus moradores. Segundo dados recentes, o IDH (Índice

de Desenvolvimento Humano da ONU) o município de Nova Bréscia está em 1º lugar no Vale do Taquari e entre os primeiros no estado.

Por meio da concessão agora do título nacional de “Terra dos Churrasqueiros”, espera-se alcançar uma divulgação ainda maior da qualidade já reconhecida pelos especialistas e apreciadores de churrasco, atraindo investimentos e turismo que impulsionarão a geração de empregos no setor e o consequente fortalecimento da atividade, além de dar justo reconhecimento à identidade cultural local associada à atividade e à sua história no município e no Estado do Rio Grande do Sul.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Giovani Cherini

2019-15836